



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado visando à **aquisição de 40 (quarenta) troféus para entrega aos servidores homenageados na Cerimônia de Jubilamento 2023**, agendada para ocorrer em 07 de novembro de 2023, conforme Solicitação de Dispensa de Licitação (5792963), Termo de Referência (5804343) e Estudo Técnico Preliminar (5802780).

A Direção de Gestão de Pessoas (5804343) justificou que a contratação visa ao *"atendimento à demanda do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, relativa ao evento "Cerimônia de Jubilamento", que tem por objetivo homenagear magistrados e servidores que se aposentaram da Instituição, e que acontecerá em data a ser definida pela Alta Direção do TJRS"*. Ainda, informou que a Cerimônia foi instituída pelo [Ato 32/2010-P](#) (5792963).

A Unidade Ambiental exarou o Parecer nº 263/2023 – ECOJUS (5798584) entendendo que na presente demanda não se aplicam exigências ambientais.

O Departamento de Compras elaborou a minuta do Termo de Dispensa de Licitação (5803847) e encaminhou o expediente à Assessoria Especial Administrativa, que exarou o Parecer 5865723, opinando *"pela regularidade do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, fulcrado no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021"* e ressaltou a necessidade de manifestação da área técnica demandante relativa ao atendimento dos critérios trazidos pela lei constantes no § 1º do artigo 75. Na oportunidade, ainda, opinou ser facultada a substituição do termo de contrato por outros instrumentos hábeis, a exemplo da ordem de fornecimento, *ex vi* do disposto no art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, consoante análise já realizada no âmbito do expediente 8.2023.4776/000053-6 - Decisão DG 5741037.

Então, a DIGEP (5884225) informou que *"o somatório dos valores despendidos por esta unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, qual seja, 2023, não ultrapassa os limites referidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme se verifica no expediente SEI n. 8.2023.7034/000004-0 (PROREC), onde solicitamos a compra de material similar (troféus), cujas ordens de fornecimento podem ser encontradas anexas àquele expediente"* - 5575100 e 5575107.

Devolvidos os autos ao Departamento de Compras, houve atualização do Termo de Dispensa de Licitação (5889213), bem como foi realizada a Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº 129/2023 no sistema Pregão Online Banrisul, conforme Art. 91, parágrafo único, inc. II, do Ato 052/2023-P (5651611). De acordo com a Ata da Sessão de Dispensa de Licitação - Com Disputa (5915341), restou declarada vencedora a empresa **MARIA ALAIDES R DOS PASSOS**, pelo valor total de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta Reais)**.

Ainda, a área de licitações exarou a Informação DEC-SEGED 5915376, em que consignou:

"O valor adjudicado está de acordo com o estimado pela área demandante, conforme média dos orçamentos anexados 5793114, 5793125 e 5793134.

Além disso, informamos que todos os documentos necessários e válidos à contratação, devidamente atualizados e analisados por este SEGED, foram juntados aos autos, consoante docs. 5914025 e 5915265, não havendo qualquer restrição. Ainda, que no documento 5914025, páginas 30 e 31, constam a Declaração em atendimento ao inciso V do art. 2º da Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça e a Declaração de Habilitação da contratada, devidamente assinadas por Maria Alaidés R. dos Passos, com poderes para tanto. Além disso, não consta registro de servidor público no quadro societário da empresa, conforme Informação DIGEP-DAP 5509978, afastando, *s.m.j.*, qualquer indício de vínculo com serviço

público."

Por fim, a Direção Financeira efetuou a reserva de verba (5918628), de acordo com o Pedido de Compras nº 1995/2023 (5915357).

Ante o exposto, em consonância com o Parecer da Assessoria Especial (5865723), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato nº 065/2022-P, adjudico o objeto à empresa **MARIA ALAIDES R DOS PASSOS**, homologo a Ata da Sessão de Dispensa de Licitação - Com Disputa nº 129/2023 (5915341) e autorizo a contratação, pelo valor total de **R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, com **urgência**, observando o contido na Decisão DG 5741037.

Dê-se ciência à Direção de Logística.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos**, **Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 25/10/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5922406** e o código CRC **C66FEB81**.